SENTENÇA

Processo Digital n°: 0002537-90.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Exequente: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Executado: Odete Stramantino Mariano da Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este Cumprimento de sentença, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento em favor do requerente da guia de fls. 25/26, arquivando-se estes, oportunamente.

P.I.C.

São Carlos, 08 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA